



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.202, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1.969, de 26 de novembro de 2012

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.243.600,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

30 - 04.122.0003.2003 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
75 - 12.365.0006.2007 - 3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	10.000,00
149 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	88.100,00
213 - 08.244.0008.2033 - 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00
214 - 08.244.0008.2033 - 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAL	25.000,00
263 - 04.122.0012.2023 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
305 - 99.999.9999.9999 - 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999.500,00
TOTAL		1.243.600,00

Art. 2º. - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 1.243.600,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

45 - 28.841.0005.0001 - 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	240.500,00
74 - 12.365.0006.2007 - 3.1.91.13.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	10.000,00
150 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	88.100,00
207 - 08.241.0008.2029 - 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.360,00
208 - 08.241.0008.2029 - 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.640,00
217 - 08.242.0008.2034 - 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
218 - 08.242.0008.2034 - 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
236 - 15.451.0009.2039 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	110.000,00
290 - 99.999.9999.9999 - 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	759.000,00
TOTAL		1.243.600,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1969, de 26 de novembro de 2012.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 janeiro 2014 - 49º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal


Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

